SÚMULA 36ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CEP-CAU/RS

DATA:	24 de julho de 2023, segunda-feira	HORÁRIO:	14h às 17h
LOCAL:	Remota por videoconferência via aplicativo *Microsoft Teams.*		

PARTICIPANTES:	Carlos Eduardo Mesquita Pedone	Coordenador
	Andréa Larruscahim Hamilton Ilha	Coordenadora adjunta
	Orildes Tres	Membro
	Patrícia Lopes Silva	Membro Suplente
	Rafael Artico	Membro
ASSESSORIA:	Karla Ronsoni Riet	Assessora Técnica CEP-CAU/RS
	Jaime Leo Ricachenevsky Soares	Assessor Jurídico
SECRETARIA:	Jean Paulo dos Santos	Assistente de Atendimento e Fiscalização

1. Verificação de quórum	
Presenças	Verificado o quórum para início da reunião às 14h, com os(as) Conselheiros(as) acima nominados(as). Exceto o conselheiro Pedone que ingressou às 15h20min. O conselheiro Fábio Müller solicitou a presença de sua conselheira suplente.

2. Votação da súmula da reunião ordinária anterior	
Votação	A súmula da 418ª reunião ordinária da CEP-CAU/RS é aprovadas por 3 votos favoráveis, 1 abstenção da conselheira Patrícia e 1 ausência do conselheiro Pedone. A súmula da 419ª reunião ordinária da CEP-CAU/RS é aprovadas por 3 votos favoráveis e 1 abstenção do conselheiro Artico e 1 ausência do conselheiro Pedone.
Encaminhamento	Colher assinaturas do secretário e do coordenador e publicar no site do CAU/RS.

3. Comunicações	
Comunicado	A conselheira Patrícia relata que os processos que foram designados na 419ª Reunião Ordinária não foram encaminhados aos conselheiros.

4. Apresentação da pauta e extra pauta.
Mantida a pauta previamente apresentada.

5. Ordem do dia	
5.1. Análise de Processos	
5.1.1. Proc. 1000101070/2020 - AUSÊNCIA DE RRT	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator(a)	Pedone
Discussão	Processo não discutido devido à solicitação do conselheiro relator.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.

5.1.2. Proc. 1000155670/2022 - PJ SEM REGISTRO	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator(a)	Pedone

Discussão	O Conselheiro Pedone relata o processo nº 1000155670/2022: por rotina fiscalizatória se averiguou que a pessoa jurídica não possuía registro no CAU/RS e no CREA/RS, contudo possuía o CNAE "Serviços de Arquitetura" junto à JUCISRS; relata que a parte interessada foi notificada e se manifestou alegando dificuldades no acesso ao *site*. Posteriormente foi lavrado auto de infração e a parte interessada apresentou defesa alegando dificuldades para acesso ao site do CAU/RS, relata que entende que já havia efetuado as correções necessárias. O conselheiro informa que a empresa conseguiu efetuar as correções necessárias e relata o embasamento legal da multa aplicada e detalha a nova formulação do cálculo da multa, de acordo com a Resolução CAU/BR nº198/2020, resultando no total de 4 anuidades. O Conselheiro vota pela manutenção do auto de infração e multa.
Encaminhamento	A Deliberação CEP-CAU/RS nº 158/2023 é aprovada por 5 votos favoráveis.

5.1.3. Proc. 1000157174/2022 - PJ SEM REGISTRO	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator(a)	Pedone
Discussão	Processo não discutido devido ao não envio do processo ao conselheiro relator para análise.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.

5.1.4. Proc. 1000153921/2022 - EXERCÍCIO ILEGAL DE PF	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator(a)	Andréa
Discussão	Processo não discutido devido à solicitação da conselheira relatora.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.

5.1.5. Proc. 1000147762/2022 - PJ SEM REGISTRO	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator(a)	Andréa
Discussão	A Conselheira Andréa relata o processo nº 1000147762/2022: por rotina fiscalizatória se averiguou que a pessoa jurídica não possui registro no CAU/RS e no CREA/RS, contudo possui os CNAE "Serviços de Engenharia", "Construção de Edifícios" entre outros junto à JUCISRS; relata que a empresa se apresenta como especializada em engenharia e arquitetura; relata que a parte interessada foi notificada, recebeu a notificação e permaneceu silente. Posteriormente foi lavrado auto de infração e enviado via correios com AR, onde a assinatura que consta no recebimento é de terceiro. De face ao exposto, a conselheira solicita diligência de retorno do processo à fiscalização para que se envie novamente o auto de infração à interessada.
Encaminhamento	A Deliberação CEP-CAU/RS nº 150/2023 é aprovada por 4 votos favoráveis e 1 ausência do conselheiro Pedone.

5.1.6. Proc. 1000145362/2022 - EXERCÍCIO ILEGAL DE PF	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator(a)	Andréa
Discussão	Processo não discutido devido à solicitação da conselheira relatora.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.

5.1.7. Proc. 1000168409/2022 - PJ SEM REGISTRO	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator(a)	Andréa
Discussão	Processo não discutido devido à solicitação da conselheira relatora.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.

5.1.8. Proc. 1000155503/2022 - EXERCÍCIO ILEGAL DE PF	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator(a)	Orildes
Discussão	Processo não discutido devido a conselheira Orides estar aguardando retorno do conselheiro Pedone referente à consulta e debate do tema no âmbito do CD-CAU/RS. O conselheiro Pedone relata que será visto um procedimento político e geral acerca do tema; comenta que o processo será encaminhado ao Gabinete da Presidência do CAU/RS aos cuidados do Chefe de Gabinete Paulo Soares.
Encaminhamento	A assessora Karla encaminhará o processo ao Gabinete da Presidência do CAU/RS, aos cuidados aos cuidados do Chefe de Gabinete Paulo Soares.

5.1.9. Proc. 1000164305/2022 - PJ SEM REGISTRO	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator(a)	Orildes
Discussão	Processo não discutido devido ao não envio do processo à conselheira relatora para análise.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.

5.1.10. Proc. 1000133464/2021 - PJ SEM REGISTRO	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator(a)	Artico
Discussão	Processo não discutido devido à solicitação do conselheiro relator.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.

5.1.11. Proc. 1000146615/2022 - PJ SEM REGISTRO	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator(a)	Artico
Discussão	Processo não discutido devido à solicitação do conselheiro relator.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.

5.1.12. Proc. 1000147867/2022 - AUSÊNCIA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator(a)	Artico
Discussão	Processo não discutido devido à solicitação do conselheiro relator.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.

5.1.13. Proc. 1000159774/2022 - EXERCÍCIO ILEGAL DE PF	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator(a)	Artico
Discussão	O Conselheiro Artico relata o processo nº 1000159774/2022: comenta que o interessado não retornou as solicitações de informações, relata que foi notificado e autuado, porém permaneceu silente. Artico relata que a obra foi executada e até o

	momento permanece sem responsável técnico. O conselheiro relata o embasamento legal da multa aplicada e detalha a nova formulação do cálculo da multa, de acordo com a Resolução CAU/BR nº198/2020, resultando no total de 2 anuidades. O Conselheiro vota pela manutenção do auto de infração e multa.
Encaminhamento	A Deliberação CEP-CAU/RS nº 154/2023 é aprovada por 3 votos favoráveis e 2 ausências do conselheiro Pedone e da conselheira Patrícia.

5.1.14. Proc. 1000162183/2022 - PJ SEM REGISTRO	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator(a)	Artico
Discussão	O Conselheiro Artico relata o processo nº 1000162183/2022: por rotina fiscalizatória se averiguou que a pessoa jurídica não possui registro no CAU/RS, contudo possui o CNAE "Serviços de Arquitetura" junto à JUCISRS; relata que a parte interessada foi notificada e permaneceu silente. Posteriormente foi lavrado auto de infração e a parte interessada se manifestou informando que o contador procederia as alterações necessárias. O conselheiro relata que as alterações ocorreram aproximadamente 6 semanas após o recebimento do auto de infração. O conselheiro relata o embasamento legal da multa aplicada e detalha a nova formulação do cálculo da multa, de acordo com a Resolução CAU/BR nº198/2020, resultando no total de 4 anuidades. O Conselheiro vota pela manutenção do auto de infração e multa.
Encaminhamento	A Deliberação CEP-CAU/RS nº 152/2023 é aprovada por 4 votos favoráveis e 1 ausência do conselheiro Pedone.

5.1.15. Proc. 1000143750/2022 - PJ SEM REGISTRO	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator(a)	Artico
Discussão	O Conselheiro Artico relata o processo nº 1000143750/2022: por rotina fiscalizatória se averiguou que a pessoa jurídica não possui registro no CAU/RS e no CREA/RS, contudo possui o CNAE "Serviços de Arquitetura" junto à JUCISRS; relata que a parte interessada foi notificada e permaneceu silente. Posteriormente foi lavrado auto de infração e multa e a parte interessada permaneceu silente. O conselheiro relata o embasamento legal da multa aplicada e detalha a nova formulação do cálculo da multa, de acordo com a Resolução CAU/BR nº198/2020, resultando no total de 5 anuidades. O Conselheiro vota pela manutenção do auto de infração e multa.
Encaminhamento	A Deliberação CEP-CAU/RS nº 151/2023 é aprovada por 4 votos favoráveis e 1 ausência do conselheiro Pedone.

5.1.16. Proc. 1000146462/2022 - EXERCÍCIO ILEGAL DE PF	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator(a)	Artico
Discussão	O Conselheiro Artico relata o processo nº 1000153921/2022: o condomínio aprovou um croqui para fechamento da fachada, relata que uma proprietária do imóvel contratou a interessada para execução do fechamento da fachada. O conselheiro relata que a interessada divulgou em suas redes sociais a execução do fechamento da fachada. Artico relata que foi executado aumento da área do imóvel, sem regularizar junto a prefeitura. A proprietária do imóvel denunciou a profissional por ter executado o serviço, sem ser arquiteta. O conselheiro relata o embasamento legal da multa aplicada e detalha a nova formulação do cálculo da multa, de acordo com a Resolução CAU/BR

	nº198/2020, resultando no total de 2 anuidades. O Conselheiro vota pela manutenção do auto de infração e multa.
Encaminhamento	A Deliberação CEP-CAU/RS nº 153/2023 é aprovada por 4 votos favoráveis e 1 ausência do conselheiro Pedone.

5.1.17. Proc. 1000171238/2022 - PJ SEM REGISTRO	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator(a)	Artico
Discussão	Processo não discutido devido à solicitação do conselheiro relator.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.

5.1.18. Proc. 1000108753/2020 - EXERCÍCIO ILEGAL DE PF	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator(a)	Patrícia
Discussão	Processo não discutido devido à solicitação da conselheira relatora.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.

5.1.19. Proc. 1000153212/2022 - AUSÊNCIA DE RRT	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator(a)	Patrícia
Discussão	A Conselheira Patrícia relata o processo nº 1000153212/2022: comenta que em fiscalização de rotina em feira, a fiscal entrou com contato com a responsável pelo evento e solicitou documentações. A conselheira relata que a profissional havia feito RRT de projeto de arquitetura somente, faltando RRTs referentes a outros projetos complementares. A conselheira relata que o Setor de Fiscalização do CAU/RS teve intensa troca de e-mail informativa com a interessada, porém a mesma não efetuou na totalidade as correções necessárias. A conselheira vota pela manutenção do auto de infração e multa e encaminhamento do processo à Fiscalização.
Encaminhamento	A Deliberação CEP-CAU/RS nº 156/2023 é aprovada por 4 votos favoráveis e 1 ausência do conselheiro Pedone.

5.1.20. Proc. 1000148796/2022 - AUSÊNCIA DE RRT	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator(a)	Patrícia
Discussão	A Conselheira Patrícia relata o processo nº 1000148796/2022: comenta que em ação fiscalizatória se constatou que não existia RRT de projeto e execução na referida obra, porém existiam projetos impressos com o nome do proprietário e da profissional responsável. A conselheira relata que a profissional fez os RRTs extemporâneos de projeto e o RRT de execução e enviou ao CAU/RS, porém não efetuou o pagamento do RRT extemporâneo. Posteriormente foi lavrado o auto de infração e a profissional não efetuou o pagamento. A conselheira vota pela manutenção ao auto de infração e multa.
Encaminhamento	A Deliberação CEP-CAU/RS nº 155/2023 é aprovada por 4 votos favoráveis e 1 ausência do conselheiro Pedone.

5.1.21. 1000140802/2021 - PJ SEM REGISTRO	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator(a)	Patrícia
Discussão	Processo não discutido devido à solicitação da conselheira relatora.

Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.

5.1.22. Proc. 1000105700/2020 - EXERCÍCIO ILEGAL DE PF	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator(a)	Patrícia
Discussão	A Conselheira Patrícia relata o processo nº 1000105700/2020: comenta a existência de denúncia anônima de profissional arquiteto e urbanista, tal denuncia tratava de execução de obra em dois lotes, sem que fosse apresentada a documentação dos mesmos. A conselheira relata que foi efetuada fiscalização de obra pelo CAU/RS, onde se constatou que o imóvel sofria tombamento por patrimônio histórico; a fiscalização relatou que ocorreram demolições, e construção de mais um pavimento. A conselheira relata que após a prefeitura ser notificada, a mesma procedeu o embargo da obra; relata que foi enviada notificação preventiva à parte interessada e a mesma permaneceu silente. A conselheira relata o embasamento legal da multa aplicada e detalha a nova formulação do cálculo da multa, de acordo com a Resolução CAU/BR nº198/2020, resultando no total de 2 anuidades. A Conselheira vota pela manutenção do auto de infração e multa, e encaminhamento de informações do processo ao Ministério Público para providências. A conselheira vota por reencaminhar o processo ao Setor de Fiscalização para notificar também a proprietária do imóvel.
Encaminhamento	A Deliberação CEP-CAU/RS nº 157/2023 é aprovada por 5 votos favoráveis.

5.1.23. Proc. 1000168221/2022 - PJ SEM REGISTRO	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator(a)	Patrícia
Discussão	Processo não discutido devido à solicitação da conselheira relatora.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.

5.2. Designação de Processos	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator(a)	Assessoria
Discussão	Cons. Pedone 5.2.1. Proc. 1000167927/2022 - PJ SEM REGISTRO 5.2.2. Proc. 1000170611/2022 - PJ SEM REGISTRO Cons. Andréa 5.2.3. Proc. 1000170648/2022 - PJ SEM REGISTRO 5.2.4. Proc. 1000167717/2022 - PJ SEM REGISTRO Cons. Orildes 5.2.5. Proc. 1000170946/2022 - PJ SEM REGISTRO 5.2.6. Proc. 1000171788/2022 - PJ SEM REGISTRO Cons. Artico 5.2.7. Proc. 1000130048/2021 - PJ SEM REGISTRO 5.2.8. Proc. 1000176977/2023 - PJ SEM REGISTRO Cons. Patrícia 5.2.9. Proc. 1000177094/2023 - PJ SEM REGISTRO 5.2.10. Proc. 1000178870/2023 - PJ SEM REGISTRO

Encaminhamento	A assessoria enviará os processos designados para análise dos conselheiros.

7. Definição da pauta da próxima reunião	
Assunto	**Designação dos processos**
Fonte	CEP-CAU/RS
Assunto	**Julgamento de Processos**
Fonte	CEP-CAU/RS
Assunto	**Protocolo 1442135/2021 - Atribuição de Laudo e Plano de Segurança Clube de Tiro**
Fonte	CEP-CAU/RS

8. Verificação de quórum – encerramento	
Presenças	A reunião encerra às 16h06min com os(as) participantes acima nominados(as).
Encaminhamento	A súmula desta reunião será enviada por e-mail para leitura e revisão.

gov.br Documento assinado digitalmente
JEAN PAULO DOS SANTOS
Data: 21/08/2023 16:42:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jean Paulo dos Santos
Assistente de Atendimento e Fiscalização do CAU/RS

ANDREA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA:69670846072
Assinado de forma digital por ANDREA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA:69670846072
Dados: 2024.01.15 11:01:29 -03'00'

Andréa Larruscahim Hamilton Ilha
Coordenadora Adjunta da CEP-CAU/RS

CARLOS EDUARDO MESQUITA PEDONE:41686624034
Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO MESQUITA PEDONE:41686624034
Dados: 2023.09.05 16:02:22 -03'00'

Carlos Eduardo Mesquita Pedone
Coordenador da CEP-CAU/RS